

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO SF Nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.

OBJETO: Prestação de serviços no desenvolvimento de um novo módulo de Convênios no SOF, o qual não terá um uso opcional, de forma a centralizar informações gerenciais, financeiras e contábeis, por meio de cadastros, vinculações, integrações e fluxos controlados de procedimentos inerentes aos convênios, em que o Município de São Paulo figure como órgão receptor do recurso.

PROCESSO: 6017.2021/0031027-1

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada na Rua Líbero Badaró, 190 – 22º andar, CEP 01008-000, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete, Sr. **EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE** e, de outro lado, a empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A**, CNPJ 43.076.702/0001-61, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425, Centro, São Paulo - SP, CEP 01009-905, neste ato representada pelo Diretor, interino, de Desenvolvimento e Operações de Sistemas – DDO, Sr. **JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e, por seu Diretor de Administração e Finanças – DAF, Sr. **ELIAS FARES HADI**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] vêm, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato SF nº 01/2022**, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o despacho autorizatório no SEI nº 078309061, do processo nº 6017.2021/0031027-1, publicado no D.O.C. de 16/02/2023, formalizam o presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Devido a alteração no prazo de execução do objeto, fica prorrogada a vigência contratual até **21/08/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Para a presente prorrogação não haverá custos financeiros, permanecendo o valor mensal estimado de 63.238,40 (sessenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) e o valor total de 601.357,66 (Seiscentos e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

2.2 – As despesas decorrente deste aditamento onerarão a dotação orçamentária nº **17.10.04.129.3011.3.001.4.4.90.40.00.01**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e posteriores termos aditivos e apostilamentos, no que não colidirem com as disposições deste.

E por estarem ajustadas, firmam as partes, o presente instrumento, em duas vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE
Assinado de forma digital por EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE
Dados: 2023.02.17 17:18:16 -03'00'

Datado e assinado digitalmente.

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal da Fazenda
(Contratante)

JOHANN NOGUEIRA DANTAS:
Assinado de forma digital por JOHANN NOGUEIRA DANTAS
Dados: 2023.02.16 16:40:11 -03'00'

JOHANN NOGUEIRA DANTAS
(Contratada)

ELIAS FARES HADI
Assinado de forma digital por ELIAS FARES HADI
Dados: 2023.02.16 13:35:02 -03'00'

ELIAS FARES HADI
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

Patricia dos S. Bagattini
Tupynambá
Assinado de forma digital por Patricia dos S. Bagattini Tupynambá
Dados: 2023.02.16 11:25:12 -03'00'

NOME E CPF

GERALDO LEANDRO LIMA
Assinado de forma digital por GERALDO LEANDRO LIMA
Dados: 2023.02.17 12:00:00 -03'00'

NOME E CPF

